



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Câmara de Ensino de Graduação



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/06

“Instrui sobre aplicação da seção VII,
Capítulo I do Regulamento do Ensino
de Graduação.”

A Câmara de Ensino de Graduação da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições considerando a criação da reserva de vagas no vestibular, a partir do concurso para ingresso no ano de 2005, instrui o Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação (SSOA):

- quanto à aplicação que estabelece o Art. 49 do Regulamento do Ensino de Graduação, a pontuação do candidato será comparada com a última de sua categoria no vestibular, a partir do ano de implementação da reserva de vagas.

A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 21 de março de 2006.

Olga Verônica Montenegro de Souza
Presidente da Câmara de Graduação